



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/09

**Processo Administrativo nº 08/10/49.477**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Concorrência nº 01/09

**Objeto:** Registro de preços de cânulas, sondas e luvas.

Aos 02 dias do mês de abril do ano de 2009, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE	COD. PMC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)
01	18315	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL.S/ BALÃO Nº 2	210	2,19
02	18314	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. S/BALÃO .nº 2,5	200	2,19
03	18313	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. S/ BALÃO Nº 3	350	2,19
04	18312	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. S/BALÃO .nº 3,5	110	2,19
05	18311	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. S/BALÃO Nº 4	270	2,19
06	18310	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. S/BALÃO Nº 4,5	250	2,19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

<b>07</b>	18309	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. S/BALÃO Nº 5	110	2,19
<b>08</b>	18308	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. S/BALÃO Nº 5,5	140	2,19
<b>09</b>	8640	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. C/BALÃO Nº 6	240	3,43
<b>10</b>	18307	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. S/BALÃO Nº 6	140	2,19
<b>11</b>	8641	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. C/BALÃO Nº 6,5	180	3,43
<b>12</b>	18306	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. S/BALÃO Nº 6,5	140	2,19
<b>13</b>	8642	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. C/BALÃO Nº 7	500	3,43
<b>14</b>	11483	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. C/BALÃO Nº 7,5	900	3,43
<b>15</b>	8643	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. C/BALÃO Nº 8	1.200	3,43
<b>16</b>	8644	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. C/BALÃO Nº 8,5	600	3,43
<b>17</b>	8645	CANULA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL. C/BALÃO Nº 9	250	3,43
<b>18</b>	18321	CÂNULA DE GUEDELL. G	500	1,80
<b>19</b>	8626	CÂNULA DE GUEDELL. M	435	1,80
<b>20</b>	8627	CÂNULA DE GUEDELL. P	180	1,65
<b>21</b>	8628	CÂNULA DE GUEDELL. RN	90	1,65
<b>85</b>	28033	SONDA URETRAL DE ALÍVIO. Nº 18	700	0,38

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 02 de abril de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Representante Legal: João de Souza Guerreiro

R. G. n.º 9.782.815-4

C. P. F. n.º 756.075.738-34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 08/10/49.477**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** De Pauli Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda.

**Modalidade:** Concorrência nº 01/09

**Ata de Registro de Preços nº 22/09**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de abril de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Representante Legal: João de Souza Guerreiro

R. G. nº 9.782.815-4

C. P. F. nº 756.075.738-34